



TRT-12^a REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE RIO DO SUL



10 a 12-02-2025



Rio do Sul



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de Rio do Sul, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 1/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 14-01-2025.



CorOrd nº
0000010-16.2025.2.00.0512



10 a 12 de fevereiro de
2025



Rio do Sul

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Rio do Sul.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Ângela Maria Konrath, Coordenadora da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juíza Coordenadora.....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.1.1. Pauta de audiências.....	5
2.1.2. Audiências realizadas	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções	6
2.4. Oficiais de justiça	6
3. CONSTATAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais	8
3.2. Instalações do foro	8
4. DETERMINAÇÕES	9
4.1. Determinações permanentes	9
5. REUNIÕES	10
5.1. Reunião com advogados(as).....	10
5.2. Reunião com a diretora da Caex.....	12
5.3. Reunião com oficiais de justiça.....	12
5.4. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho.....	12
5.5. Palestra na sede da OAB de Rio do Sul.....	14
5.6. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	16
6. ENCERRAMENTO	18

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



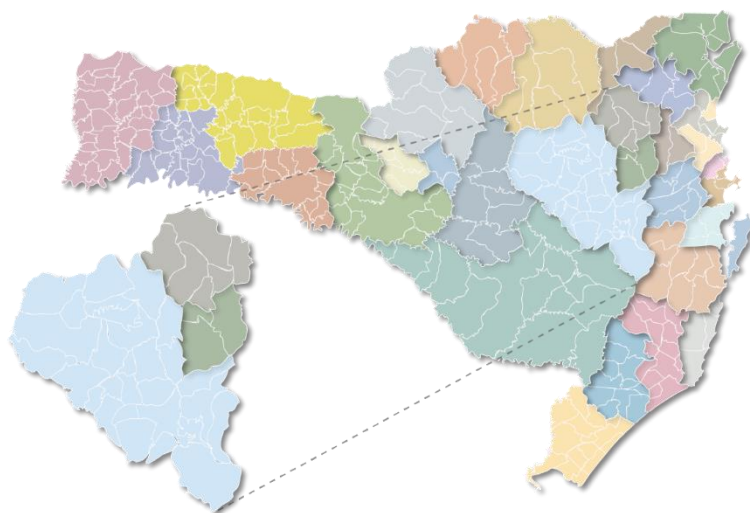
Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 03-07-2023.



Unidades judiciárias atendidas: de Rio do Sul, Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vítor Meireles e Witmarsum.



1.1. JUÍZA COORDENADORA

Função	Juíza
Coordenadora	Ângela Maria Konrath

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Elizabeth Tassinari Turri Dombrowski	Técnica Judiciária	Diretora de Central CJ-01	03-07-2023
Fabiano Bonifacio Scremin Molinari	Técnico Judiciário	Assistente de Cálculo FC-05	07-01-2025
Fabrisia Franzoi	Analista Judiciária	Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	03-07-2023
Ingrid Mayara Farias Braga	Analista Judiciária	Oficiala de Justiça Avaliadora Federal	22-09-2023
José Gugelmin Velho	Técnico Judiciário	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Sergio Demonti Rosa	Analista Judiciário	Oficial Justiça Avaliador Federal	03-07-2023
Vicente Teixeira Smith	Analista Judiciário	Oficial Justiça Avaliador Federal	03-07-2023
Total de servidores(as) (inclui 4 Oficiais de Justiça):			7
Lotação paradigma: Não há lotação paradigma para Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, a lotação paradigma para o exercício de 2025 ainda não foi calculada.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Airton Carlos Dahmer.
Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário próprio, há um servidor teletrabalho, e o máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da Caex, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

Em regra, a pauta é realizada às quartas-feiras à tarde, com 9 (nove) audiências de 30 minutos. Havendo demanda é incluída uma pauta adicional às terças. Em casos urgentes ou em eventual necessidade de adiamento, são incluídos processos em pauta nos demais dias da semana. No ano de 2024, foram realizadas ao todo 660 audiências: 52 de processos da VT Indaial; 33 de processos da VT Timbó; 330 de processos da 1ª VT Rio do Sul e 245 de processos da 2ª VT Rio do Sul. Por ora somente a diretora da unidade atua nas audiências, com apoio do estagiário, que dá acesso aos participantes na sala de espera virtual. A Juíza Coordenadora participa, remota e presencialmente, quando demandada e isso ocorre quando há alguma questão mais complexa ou a pedido das partes, porém sempre disponível para acesso. Temos realizado audiências presenciais e a intimação padrão observa que a audiência é HÍBRIDA e assim faculta a presença da parte, a qual pode sempre participar presencialmente, caso prefira. Não temos outras pessoas em treinamento para secretariar audiências pois não há outros servidores além dos assistentes de cálculos.

O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quarta-feira, das 13h30h às 17h

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Em 2024, a Caex de Rio do Sul realizou **623** audiências, enquanto a média de audiências realizadas por todas as Caex no mesmo período foi de **70**.



70 audiências realizadas neste ano.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 12-02-2025, estão tramitando 130 processos na Caex de Rio do Sul. O processo mais antigo, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme subitem 2.3 desta ata, é a ATOrd 0000102-58.2016.5.12.0048 desde 30-08-2024.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(às) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral [...].

Conforme informado pelo diretor da Caex de Rio do Sul, tramitam três reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
0001477-11.2016.5.12.0011	11
0105600-85.2001.5.12.0011	41
0000360-34.2017.5.12.0048	8
Total	60

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2024, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 10-02-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 10-02-2025, encontravam-se pendentes de distribuição para os oficiais de justiça **56** mandados; o mais antigo está pendente desde 16-11-2024.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Fabrisia Franzoi	18	18	0
Ingrid Mayara Farias Braga	61	61	0
Vicente Teixeira Smith	11	11	0
Total	90	90	0

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Fabrisia Franzoi	720	458	228	28	6	14	2,39
Ingrid Mayara Farias Braga	736	543	161	10	22	8	6,52
José Airton Bezerra Lima Junior	499	393	104	2	0	36	3,44
Patricia Jahnke Kruger	64	24	0	0	40	24	1,01
Sergio Demonti Rosa	570	343	167	41	19	49	8,62
Vicenti Teixeira Smith	681	430	114	114	23	9	4,54
Total	3.274	2.191	774	195	114	141	4,36

*Observação: Dados de janeiro a dezembro de 2024.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios da Caex, e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



3.2. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Rio do Sul no dia 24-04-2024, que resultou em relatório de inspeção com 34 páginas e 67 fotos, apontando questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

A CPO cita também, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade de Rio do Sul aparece com nota técnica de 1,80, o que a posiciona na 29ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com as advogadas Lediane Aparecida Mazzini (OAB/SC nº 20.120), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Giovana da Fonseca Demonti Rosa (OAB/SC nº 60.889) e o advogado João Claudio Corrêa (OAB/SC nº 40899).

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

A advogada Lediane Aparecida Mazzini agradeceu e parabenizou as Varas do Trabalho de Rio do Sul pelo trabalho desenvolvido e facilidade de acesso aos(às) advogados(as). Agradeceu, ainda, a lotação da Exma. Juíza Mariana Patrícia Glasgow na 1ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que a Exma. Juíza Mariana Patrícia Glasgow é muito experiente e que Rio do Sul está muito bem servida de magistrados(as) e servidores(as). Afirmou que a lotação da magistrada referida na 1ª Vara do Trabalho foi possível com a autorização do CSJT, quando da liberação de mais cargos de juízes(as) para Santa Catarina, na medida em que a aposentadoria já não implica, automaticamente, reposição de cargos, nem de magistrados(as) nem de servidores(as).

A advogada Lediane Aparecida Mazzini apontou a importância de haver na comarca um(uma) magistrado(a) fixo(a) para desenvolver conhecimento sobre as causas da região.

A advogada referiu-se, ainda, à preocupação quanto ao número de servidores nas Varas do Trabalho de Rio do Sul, na medida em que, além de uma delas estar com um servidor a menos do que a outra, acredita que o número mínimo ideal seria de dez servidores(as).

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que, diante da impossibilidade de reposição automática de servidores em razão de aposentadoria, ficando os TRTs à mercê das liberações de novos cargos pelo CSJT, a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, a quem compete as decisões sobre o tema, conta com os trabalhos e estudos do Comitê de Movimentação, que a subsidia nas decisões quanto à designação e movimentação de servidores, tanto os que já se encontram no quadro, quanto a respeito de eventuais novos cargos que são liberados pelo CSJT.

Afirmou que a tarefa não é fácil, pela ausência de correspondência entre os números de aposentadorias e novos cargos liberados, mas que um dos pressupostos das decisões da Presidência tem sido manter a equalização da carga de trabalho nos Foros, o que indica que, assim que possível, Rio do Sul deve ter a reposição necessária para que as varas tenham o mesmo número de servidores ativos.

A advogada Giovana da Fonseca Demonti Rosa questionou acerca do que o Tribunal Regional do Trabalho estaria fazendo a respeito da saúde mental dos(as) servidores(as).

O Exmo. Desembargador-Corregedor esclareceu que a Administração, no ano anterior, realizou encontro de gestores para fomentar o pertencimento e divulgar boas práticas. Além disso, promove reiteradamente pesquisa de clima, e tem um projeto em andamento a respeito de maior acolhida aos(às) oficiais(alas) de justiça, tanto recém ingressos na carreira quanto os mais experientes, em razão das dificuldades notoriamente enfrentadas em suas rotinas

diárias. Já quanto aos(às) demais servidores(as) e aos(às) magistrados(as), esclareceu que a distribuição de carga de trabalho está abrangida pelo projeto de equalização no Poder Judiciário Trabalhista, de implantação atualmente exigida pelo CSJT e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, motivo por que os estudos já estão sendo realizados pela área técnica do Tribunal.

A advogada Lediane Aparecida Mazzini perguntou quando o projeto será implantado e o Desembargador-Corregedor disse que o nosso TRT já tem estudos sobre o tema há anos e que estava sobrestado por decisão do CSJT, que, a seu turno, atualmente pretende avançar com a implementação do projeto. Não há data definida, esclareceu S. Exa., porém deve acontecer ainda esse ano.

O advogado João Cláudio Corrêa perguntou se o TRT tem a intenção de determinar o retorno total do trabalho presencial.

O Exmo. Desembargador-Corregedor teceu considerações sobre o teletrabalho, no sentido de ter sido fundamental para a Justiça do Trabalho, no período da COVID, para não parasse suas atividades, e que atualmente essa modalidade de trabalho ainda serve à solução de determinadas demandas, como, por exemplo, substituição emergencial de magistrado(a) afastado(a) por licença-médica, em que não há possibilidade de designação do substituto que estivesse em localidade próxima para eventual deslocamento. Nesse exemplo, explicou S. Exa., a Presidência do TRT consegue designar substituto que hoje se encontra lotado na Secretaria de Apoio Institucional - SEAP, portanto na sede - Florianópolis, que presta suas atividades remotamente, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos da vara em razão do afastamento de seu(ua) magistrado(a) titular ou substituto(a).

A advogada Lediane Aparecida Mazzini pontuou a dificuldade de atuação quando os(as) magistrados(as) não têm igualdade de procedimentos, mas que em Rio do Sul a comunicação dos advogados com os(as) magistrados(as) é tranquila e questões dessa natureza podem ser facilmente resolvidas.

Nada mais foi tratado, e o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor colocou a Corregedoria à disposição dos(as) advogados(as), e enfatizou a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da Caex, Elizabete Tassinari Turri Dombrowski no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Caex.

5.3. REUNIÃO COM OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da Caex, Elizabete Tassinari Turri Dombrowski e a Oficial de Justiça Fabrisia Franzoi no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

A Oficiala de Justiça informou que a Caex de Rio do Sul tem recebido cartas precatórias para realizar pesquisas de forma remota.

O Exmo. Juiz Auxiliar recomendou que esses mandados sejam devolvidos, pois as pesquisas remotas devem ser feitas pelo local de origem, devendo ser cumpridas aquelas que necessitam de diligência externa.

5.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Oscar Krost e Mariana Patrícia Glasgow, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, Ângela Maria Konrath e Ana Paula Flores, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Rio do Sul;
- III. elogiou magistrados(as) e servidores(as) pelo desempenho alcançado, resultado do esforço e comprometimento de todos(as);
- IV. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);

- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- VI. solicitou aos(às) magistrados(as) que continuem acessando o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VII. informou sobre forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VIII. solicitou que continuem a analisar as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- IX. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- XI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XII. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XIII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIV. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XVI. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVIII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na *internet*;
- XIX. reiterou informação acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XXI. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;

- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízes(as) e servidores(as); e
- XXIII. parabenizou as varas do trabalho de Rio do Sul pela atual situação do Garimpo.

Os(As) Exmos(as). Magistrados(as) informaram que analisarão os processos que estão fora de pauta para eventual inclusão, informando que muitos são processos que aguardam a realização de perícia.

Em relação à agenda disponível na internet, o Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho e a Exma. Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho informaram que passarão a observar o correto preenchimento.

Quanto à minutagem dos depoimentos, o Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho informou que passará a observar.

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath reforçou a necessidade de reposição de oficiais de justiça e de servidores, que já foi solicitada por meio dos PROADs nºs 10191/2024, 17632/2024 e 10477/2024.

Sua Excelência solicitou a digitalização e eliminação de autos físicos arquivados definitivamente, especialmente da 1ª Vara do Trabalho, que estão no térreo do foro. Solicitou também pintura da fachada, cuja base foi afetada pelas enchentes, havendo inclusive infiltrações.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.5. PALESTRA NA SEDE DA OAB DE RIO DO SUL

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional foi convidado pela Seccional da OAB de Rio do Sul a realizar palestra na sede da Ordem, que aconteceu no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 19h.

Na presença de diversos(as) advogados(as), magistrados(as) do Foro de Rio do Sul e equipe da Corregedoria, sob o título de "Ações da Corregedoria e Perspectivas sobre a Justiça do Trabalho", S. Exa. tratou da estrutura e das atribuições da Corregedoria Regional, que nesta

gestão, além das funções de fiscalizar e orientar, também atua assiduamente na colaboração com as unidades judiciárias de primeiro grau.

Informou como são atuados os processos administrativos de competência do Corregedor (que são apenas contra magistrados, e não contra servidores, cuja competência é da Presidência), e como se dá a tramitação por meio do PJeCor.

Como forma de colaboração com o primeiro grau a Corregedoria desenvolveu e participou em diversos projetos, como o PapoCOR, que são videoconferências realizadas por não mais de 40 minutos, para informar e esclarecer pontos específicos de necessidade ao primeiro grau. Também comentou sobre o Illumina12, que é um painel de gestão utilizado pelas varas do trabalho para controlarem seus prazos e a tramitação dos processos.

Além desses, comentou sobre a atuação na Corregedoria na busca por robôs que facilitam processos de trabalho nas unidades judiciárias, como o Gael, o e-Carteiro, o Acervo Digital, este último de conhecimento dos(as) advogados(as), por facilitar a juntada e visualização de mídias digitais no PJe.

Por fim, S. Exa. informou sobre a situação atual do Foro Trabalhista de Rio do Sul, cujo trabalho é de excelência e possui magistrados(as) e servidores(as) comprometidos com a solução dos processos, sempre focando no jurisdicionado.



5.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Rio do Sul para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria. Comentou sobre a satisfação em retornar ao Foro de Rio do Sul para realizar a primeira correição ordinária do ano.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Rio do Sul e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(es) advogados(as).

Comentou sobre o grande volume de trabalho, verificado pelo aumento de casos novos de 2023 para 2024 e que magistrados(as) e servidores(as) mantiveram os índices de produtividade em ótimo nível.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Parabenizou o Foro de Rio do Sul, que zerou o passivo do Projeto Garimpo, bem como pela utilização do sistema Garimpo para verificação periódica de valores em contas em autos de processos arquivados definitivamente.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Rio do Sul, verificado nos dados estatísticos publicados. Parabenizou magistrados(as) e servidores(as) pelo desempenho, que é ímpar.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada no processo do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do acervo digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Juiz Oscar Krost agradeceu a forma com que a Corregedoria tem atuado, em parceria e cooperação com o primeiro grau.

A Exma. Juíza Mariana Patrícia Glasgow lembrou que já foi servidora da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão quando o Exmo. Corregedor era o Juiz Titular da unidade.

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath também agradeceu a Corregedoria pela parceria e cooperação e destacou que é muito bom terminar a correição com palavras de estímulo e ânimo. Considerou, no entanto, a necessidade de lotação de servidores para o Foro de Rio do Sul, conforme destacado durante a reunião do Exmo. Corregedor com os(as) juízes(as) do Foro.

Eu, Silvana Schaarschmidt, destaquei a importância de servidores do primeiro grau de jurisdição serem representados nos projetos e ações desenvolvidas no Tribunal. Informei sobre o Fórum Regional Colaborativo da Corregedoria – FoReCor, criado pela [Portaria CR nº 7/2024](#), e que a região de Rio do Sul possui um representante, Marcelo Stringari, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho.

Comentei também sobre a participação do Diretor, com o apoio de servidores(as) da 1ª Vara do Trabalho, no projeto de criação e desenvolvimento do projeto Illumina12, a quem entreguei o certificado de participação.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Timbó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000010-16.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria